

Infra BR V Rodovias Holding II S.A.

CNPJ/MF nº 52.237.198/0001-25 - NIRE nº 35300623428

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Dezembro de 2023

1. Data, Horário e Local: Aos 14 (quatorze) dias de dezembro de 2023, às 10h, na sede da Infra BR V Rodovias Holding II S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060 ("Companhia"). **2. Presença:** Presente a acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **4. Mesa:** Presidente: Thiago Bronzi; Secretário: Daniel Becker. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** considerando que o capital social da Companhia encontra-se integralizado na presente data em montante superior a 3/4 (três quartos) do valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A., o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), mediante a subscrição privada de R\$1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por nova ação ordinária, fixado, sem diluição injustificada, com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.; **(ii)** em decorrência do aumento de capital, aprovar a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** sem prejuízo do disposto no artigo 12, parágrafo primeiro, do estatuto social da Companhia, aprovação de outorga, pela Companhia, de procurações irevogáveis e irretratáveis, em "causa própria", como condição da **(a)** 1º (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Infra BR V Rodovias Holding III S.A. ("Holding III"), as quais serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada de tempos em tempos ("Resolução CVM 160") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Debêntures da Holding III" e "Emissão da Holding III", respectivamente) mediante a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Infra BR V Rodovias Holding III S.A.", entre a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e a Holding III ("Escríptura de Emissão da Holding III") e das obrigações garantidas no âmbito da Emissão da Holding III, com prazo vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Holding III no âmbito da Emissão da Holding III ("Procurações de Emissão da Holding III") em favor do Agente Fiduciário, representante dos titulares das Debêntures da Holding III, com poderes para praticar isoladamente os atos nas descrições em nome da Companhia; e **(b)** 1º (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real da Companhia, as quais serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Notas Comerciais Escriturais da Companhia" e "Emissão da Companhia", respectivamente) mediante a celebração do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Infra BR V Rodovias Holding II S.A.", entre o Agente Fiduciário e a Companhia ("Termo de Emissão da Companhia") e das obrigações garantidas no âmbito da Emissão da Holding II, com prazo vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão da Companhia ("Procurações da Emissão da Companhia") e, em conjunto com as Procurações da Emissão da Companhia, as "Procurações" em favor do Agente Fiduciário, representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais da Companhia, com poderes para praticar isoladamente os atos nas descrições em nome da Companhia; **(iv)** autorização para a Companhia celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados aos itens acima da presente Ordem do Dia, tais como emendas, avisos e outros documentos, conforme as deliberações abaixo; e **(v)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução da deliberação mencionada nos itens acima. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: 6.1. Considerando que o montante de R\$400,00 (quatrocentos reais) do capital social da Companhia encontra-se integralizado, na presente data, em montante superior a 3/4 (três quartos) do valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A., aprovar o aumento do capital da Companhia, que passa dos atuais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 1.250.000.400,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais), perfazendo, portanto, um aumento no valor de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Aumento de Capital"), mediante a emissão de 1.250.000.000 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme condições abaixo, e totalmente subscritas, neste ato, pela única acionista da Companhia, Infra BR V Rodovias Holding I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.221.609/0001-94 ("Holding I" ou "Acionista"), nos termos dos boletins de subscrição constantes do Anexo I, do Anexo II e do Anexo III à presente ata, 6.2. Em decorrência do aumento de Capital aprovado no item 6.1 acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.250.000.400,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.250.000.000 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal (...)" 6.2.1. A integralização no valor de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos dos boletins de subscrição nº 01/03, nº 02/03 e nº 03/03, constantes dos Anexo I, Anexo II e Anexo III à presente ata ("Valor a ser Integralizado Boletins de Subscrição") será realizada pela Holding I, em moeda corrente nacional. 6.3. Aprovar a outorga de Procurações no âmbito da Emissão da Holding III e da Emissão da Companhia e das obrigações garantidas, com prazo vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão da Holding III e da Emissão da Companhia, em favor do Agente Fiduciário, com poderes para praticar isoladamente os atos nas descrições em nome da Companhia. 6.4. autorizar a celebração, pela Companhia, por seus diretores e/ou representantes, de todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados à deliberação acima, tais como emendas, avisos e outros documentos; e 6.5. aprovar a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores, para a consecução das deliberações mencionadas nos itens acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Thiago Bronzi; Secretário: Daniel Becker; Acionista Presente: Infra BR V Rodovias Holding I S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de dezembro de 2023. **Mesa:** Thiago Bronzi - Presidente da Mesa; Daniel Becker - Secretário da Mesa; **Acionista Presente:** Infra BR V Rodovias Holding I S.A. Nome: Daniel Becker - Cargo: Representante, Nome: Thiago de Paula Bronzi - Cargo: Representante. **Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Infra BR V Rodovias Holding II S.A. realizada em 14 de dezembro de 2023. Boletim de Subscrição nº 01/03 ("Boletim nº 01/03"):**

Denominação da Companhia:	Infra BR V Rodovias Holding II S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 52.237.198/0001-25 ("Companhia").
Capital Subscrito neste Boletim nº 01/03:	R\$ 876.000.000,00 (oitocentos e setenta e seis milhões de reais).
Capital a Integralizar neste Boletim nº 01/03:	R\$ 876.000.000,00 (oitocentos e setenta e seis milhões de reais).
Capital Integralizado neste Boletim nº 01/03:	N/A.
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 01/03:	876.000.000 (oitocentos e setenta e seis milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

Subscritora
Infra BR V Rodovias Holding I S.A., por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.221.609/0001-94 ("Subscritora").

Número de Ações Ordinárias Subscritas
876.000.000 (oitocentos e setenta e seis milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Preço Unitário de Emissão - R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.

Valor Total a ser Integralizado
R\$ 876.000.000,00 (oitocentos e setenta e seis milhões de reais) ("Valor a ser Integralizado").

Forma de Integralização
Integralização, pela Subscritora, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 01/03, em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta-corrente junto ao Itaú Unibanco S.A., registrado no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, conta 69917-2, agência 8541 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pela Subscritora que não seja realizada na Conta Vinculada não será considerado(a) uma integralização para os fins deste Boletim nº 01/03.

Data da Integralização
A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado no Boletim nº 01/03 em moeda corrente nacional (i) até 10 de junho de 2027; (ii) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Infra BR V Rodovias Holding III S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 51.588.411/0001-80 ("Emissora"), objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, no montante total de R\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de reais) ("Debêntures"), nos termos da Cláusula 5 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Infra BR V Rodovias Holding III S.A.", celebrada em 08 de dezembro de 2023, entre a Infra BR V Rodovias Holding III S.A. e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escríptura de Emissão"); ou (iii) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de vencimento final das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.6 da Escritura de Emissão, sem que as obrigações decorrentes das Debêntures tenham sido integralmente quitadas, o que ocorrer primeiro .

Eleição de Foro
Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei nº 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei nº 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 01/03 é irrevogável e irretratável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 14 de dezembro de 2023. **Acionista Subscritora:** Infra BR V Rodovias Holding I S.A. - Por: Daniel Becker - Cargo: Representante; Por: Thiago de Paula Bronzi - Cargo: Representante. **Mesa:** Thiago Bronzi - Presidente; Daniel Becker - Secretário. **Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Infra BR V Rodovias Holding II S.A. realizada em 14 de dezembro de 2023. Boletim de Subscrição nº 02/03:**

Denominação da Companhia:	Infra BR V Rodovias Holding II S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 52.237.198/0001-25 ("Companhia").
Capital Subscrito neste Boletim nº 02/03:	R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais).
Capital a Integralizar neste Boletim nº 02/03:	R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais).
Capital Integralizado neste Boletim nº 02/03:	N/A.
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 02/03:	195.000.000 (cento e noventa e cinco milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

Subscritora
Infra BR V Rodovias Holding I S.A., por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.221.609/0001-94 ("Subscritora").

Número de Ações Ordinárias Subscritas
195.000.000 (cento e noventa e cinco milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço Unitário de Emissão
R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.

Valor Total a ser Integralizado
R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais) ("Valor a ser Integralizado").

Forma de Integralização
Integralização, pela Subscritora, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 02/03, em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis na exclusivamente conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta-corrente junto à QI Sociedade de Crédito Direto S.A., registrada no CNPJ sob o nº 32.402.502/0001-35, conta 3920689-0, agência 0001. Qualquer depósito ou transferência de recursos pela Subscritora que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) uma integralização para os fins deste Boletim nº 02/03.